PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Decreto Legislativo nº 17, de 10 de agosto de 2001.

Aprova o balancete municipal referente ao mês de Junho de 2000.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica aprovado o balancete da Prefeitura Municipal de Caçu, Estado de Goiás, referente ao mês de Junho de 2000, composto de 05 (cinco) volumes, oriundos do processo nº 12364/00 do Tribunal de Contas dos Municípios.
Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 10 dias do mês de agosto de 2001.

Vereadora ***Fátima Maria da Cunha Rodrigues***
- Presidente -

Vereadora ***Sueli Freitas da Silva***
1ª Secretária